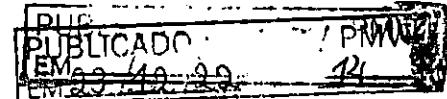


Publicado no DIO/PMVV

Em 29/12/2022 – Fls. 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 144/2022**

Retifica a Portaria P Nº 183/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, retificada pela Portaria P Nº 010/2022, publicada no DIO/PMVV em 04/02/2022 e pela Portaria P Nº 085/2022, publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 41485/2019, datado de 15/07/2019 e Processo Judicial nº 0010565-46.2005.8.08.0035,

**RESOLVE**

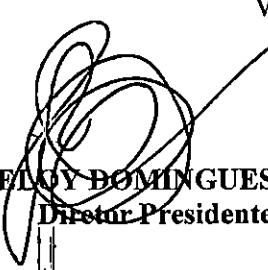
**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 183/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, retificada pela Portaria P Nº 010/2022, publicada no DIO/PMVV em 04/02/2022 e pela Portaria P Nº 085/2022, publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/11/2019, à Senhora CLAUDIA MARIA DO CARMO GONÇALVES, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o artigo 84, I, II, III, IV, V e § 2º e artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 e em conformidade com o artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial."*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 22 de dezembro de 2022.

  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente

Rua Henrique Moscoso, 1275, Vila Velha – ES – CEP: 29.100-021 Telefone (27) 3239-370